

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DE 2026

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às onze horas da manhã, os membros do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, por meio de reunião híbrida (virtual e presencial), na sede do Instituto de Previdência do Município -IPMJP, situado na rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, João Pessoa, como autorizado pelo Regimento Interno, reuniram-se para discutir, deliberar e apreciar a seguinte pauta:

- **RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026, CONFORME RESOLUÇÃO CMN 5272/2025.**

Tendo sido enviado por e-mail para análise antecipada dos documentos que seriam debatidos nesta reunião, deu-se início, registrando a presença do quórum regimental necessário, diante da presença de forma virtual e presencial dos conselheiros abaixo assinalados, registrou-se, ainda, a presença dos servidores do IPMJP que participam na condição de convidados, a saber: o Chefe da Assessoria de Investimentos, Sr. Ayrton Ciraulo Neto e a Sra. Angelica da Costa Ferreira, convocada para secretariar as atividades deste conselho. A superintendente Sra. Caroline Ferreira Agra deu as boas vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos e dando por aberto os trabalhos, destacou o item da pauta. Seguindo a ordem do dia, concedendo a palavra ao senhor Ayrton Ciraulo, este iniciou sua apresentação abordando o ponto central acerca da necessidade de retificação da Política de Investimentos 2026, qual seja, a nova Resolução CMN 5.272/2025. Inicialmente, comunicou aos membros que a nova resolução revoga sua antecessora, a Resolução CMN 4.963/2021 e que suas diretrizes trazem novidades importantes a respeito de maturidade institucional e governança, principalmente quando relacionadas ao horizonte de possibilidades de aplicações por parte dos RPPS. Enfatizou que a nova estrutura de enquadramento está diretamente vinculada ao nível de aderência do RPPS ao programa Pró-Gestão e que o fato do IPM integrar o Nível III viabilizou consideravelmente a adequação do IPMJP aos novos parâmetros exigidos, uma vez que a grande maioria dos ativos que compõem a carteira atualmente, figuram dentro das

possibilidades estendidas ao nível III. Antes de passar à tabela de enquadramentos e estratégias de alocação, fez menções sobre as regras de transição e prazos legais da nova resolução, tendo em vista a necessidade de adequação que a maioria dos Institutos terão que observar com a vigência da nova legislação. Na oportunidade, apresentou o seu alinhamento com a Resolução CVM 175/2022, fortalecimento da gestão de riscos e necessidade de certificação por parte dos órgãos colegiados. Passando adiante, pontuou aos conselheiros, os itens que não sofreram alterações em relação à legislação anterior, a exemplo dos objetivos da Política de Investimentos, seus princípios e a meta atuarial definida para o exercício 2026. Em seguida, apresentou aos membros a nova tabela de enquadramento e estratégia de alocação de ativos. Inicialmente tratou de enfatizar o alcance progressivo que o RPPS aufere à medida que eleva seu nível de adesão ao programa Pró-Gestão. Mais uma vez, sendo o IPMJP aderente ao nível III, as necessidades de adequação seriam pontuais, uma vez que os produtos que compõem sua carteira encontram-se devidamente conformes em relação aos novos parâmetros e limites estabelecidos, com exceção da classe Fundo de Investimento em Participações (art. 10, III), cujo IPMJP figura como cotista do fundo FP2 Multiestratégia, assunto pelo qual a Superintendente pediu a palavra para esclarecer aos conselheiros que, por se tratar de um fundo estressado e inadequado para o perfil do fundo previdenciário, o Instituto move processo judicial em face do fundo para resgatar os valores outrora investidos e aguarda o desfecho desta lide. Desta forma, tudo que está ao alcance administrativo do Instituto para adequação à legislação tem sido feito. Sendo assim, devolvida a palavra ao Sr. Ayrton, este apresentou por fim aos membros como ficaram as estratégias de alocação para 2026, não havendo alterações senão aquelas geradas pela obrigatoriedade da nova norma, quais sejam, fixação da estratégia alvo da classe Fundo de Investimento em Participações (art. 10, III) de 0,1% para 0% e adição dos 0,1% disponíveis em Fundos de Investimentos em Ações (art. 8º, I) de 8,65% para 8,75%. Finalizada sua apresentação, o Sr. Ayrton colocou-se à disposição para esclarecimento de dúvidas, os Conselheiros se deram por satisfeitos com as informações apresentadas e **aprovaram por unanimidade** a Política de Investimentos 2026 retificada pelas alterações previstas na Resolução CMN 5.272/2025. Por fim, após as devidas saudações da superintendente, que agradeceu a presença de todos, foi encerrada a presente reunião evidenciando que toda a pauta foi devidamente apreciada e que seguirá para assinatura oportuna por meio do 1DOC, dando por encerrada a reunião.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

Membros do Conselho Previdenciário

Caroline Ferreira Agra, Camila Pires de Sá Mariz Maia, José Augusto de Araújo Souza, Rafael Barbosa Damasceno, Aristávora de Sousa Santos, Francisco de Assis Araújo Neto, Valdegil Daniel de Assis, Jéssyca Patricia P. M. Brasileiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78C4-082F-B4D9-8C08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSYCA PATRICIA PAIVA MARQUES (CPF 095.XXX.XXX-50) em 15/01/2026 12:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL BARBOSA DAMASCENO (CPF 085.XXX.XXX-70) em 15/01/2026 12:27:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEGIL DANIEL DE ASSIS (CPF 250.XXX.XXX-91) em 15/01/2026 12:47:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 15/01/2026 13:06:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS (CPF 154.XXX.XXX-97) em 15/01/2026 14:25:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO DE ARAUJO SOUZA (CPF 112.XXX.XXX-04) em 15/01/2026 14:55:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO NETO (CPF 141.XXX.XXX-15) em 15/01/2026 15:38:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/01/2026 15:49:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78C4-082F-B4D9-8C08>